



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI COMPLEMENTAR N° 1.258, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e extinção de unidades judiciais no âmbito do 1º Grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera a Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A organização judiciária no âmbito do 1º Grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia passa a vigorar com as seguintes alterações:

J = ficam criadas:

- a) a 1^a e a 2^a Vara de Garantias na Comarca de Porto Velho, com jurisdição em todo o Estado de Rondônia;
 - b) a 2^a Vara Genérica na Comarca de Machadinho D'Oeste; e
 - c) a 2^a Vara Genérica na Comarca de São Miguel do Guaporé.

II - fica extinta a 2^a Vara da Comarca de Presidente Médici.

Art. 2º Ficam promovidas as seguintes alterações nas entrâncias das comarcas do Estado de Rondônia:

I - a comarca de Machadinho D'Oeste fica elevada de Primeira para Segunda Entrância;

II - a comarca de São Miguel do Guaporé fica elevada de Primeira para Segunda Entrância; e

III - a comarca de Presidente Médici fica rebaixada de Segunda para Primeira Entrância.

Art. 3º Para consolidação das alterações referentes à organização judiciária do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, a Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, que trata do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (COJE), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 90.

II - Comarcas de Segunda Entrânci: Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Espigão D'Oeste, Jaru, Machadinho D'Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena;

III - Comarcas de Primeira Entrância: Alta Floresta D'Oeste, Alvorada D'Oeste, Costa Marques, Mirante da Serra, Nova Brasilândia D'Oeste, Nova Mamoré, Presidente Médici, São Francisco do Guaporé e Santa Luzia D'Oeste.

Art. 93-B.

a)

- b)

Art. 134.....

§ 1º A direção da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-Emeron será constituída por Diretor e Vice-Diretor, sendo aquele eleito pelo Pleno dentre os desembargadores), juntamente com a eleição da Administração do Tribunal, com mandato de dois anos, permitida a reeleição.

.....

§ 6º O Diretor indicará ao Presidente do Tribunal de Justiça um juiz de direito da comarca de Porto Velho para exercer a função de Vice-Diretor da Escola durante o seu mandato.

§ 7º O Vice-diretor poderá afastar-se da jurisdição, mediante autorização do Tribunal Pleno.” (NR)

Art. 4º Os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 94, de 1993, passam a vigorar conforme disposto, respectivamente, nos Anexos I, II, III e IV desta Lei Complementar.

Art. 5º Cabe ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, mediante ato próprio, instalar e estabelecer a jurisdição das varas criadas por esta Lei Complementar.

Parágrafo único. A elevação das comarcas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º desta Lei Complementar será efetivada concomitantemente à instalação das novas varas nas respectivas comarcas, mediante ato formal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS DISTRITOS JUDICIÁRIOS

QUADRO I - COMARCAS DE 3ª ENTRÂNCIA		
MUNICÍPIO/COMARCA	DISTRITOS JUDICIÁRIOS	
	MUNICÍPIO	DISTRITO/LOCALIDADE
PORTO VELHO	Candeias do Jamari Itapuã D'Oeste	Abunã Calama Extrema de Rondônia Fortaleza do Abunã Jaci-Paraná Mutum-Paraná Nova Califórnia São Carlos Vista Alegre do Abunã
JI-PARANÁ		Nova Colina Nova Londrina

QUADRO II - COMARCAS DE 2ª ENTRÂNCIA		
MUNICÍPIO/COMARCA	DISTRITOS JUDICIÁRIOS	
	MUNICÍPIO	DISTRITO/LOCALIDADE
ARIQUEMES	Alto Paraíso Cacaúlândia Cujubim Monte Negro Rio Crespo	Nova Vida
BURITIS	Campo Novo de Rondônia	
CACOAL	Ministro Andreazza	Riozinho
CEREJEIRAS	Pimenteiras do Oeste Corumbiara (1)	Laranjeiras Campo dos Veados
COLORADO DO OESTE	Cabixi	Guarajus Planalto São Luiz Porto Esperança Porto Triunfo Ribeira Alta Rondolândia Santa Terezinha Verde Seringal Vitória da União
ESPIGÃO D'OESTE		Pacarana

		Canelinha Flor da Serra Nova Esperança Novo Paraíso
GUAJARÁ-MIRIM		Surpresa Yata Jacinópolis (2)
JARU	Gov. Jorge Teixeira Theobroma	Bom Jesus Nova Olinda Santa Cruz da Serra Tarilândia
MACHADINHO D'OESTE	Vale do Anari	Dois de Novembro Tabajara
OURO PRETO DO OESTE	Teixeirópolis Vale do Paraíso	Rondoninas
PIMENTA BUENO	Primavera de Rondônia São Felipe D'Oeste	Abaitará Barão do Melgaço (Dimba) Marco Rondon Petrópolis Querência do Norte Usina do Calcário Novo Paraíso
ROLIM DE MOURA		Nova Estrela
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Seringueiras	
VILHENA	Chupinguaia	Agrobr Alto Melgaço Porto Rico Rio do Ouro Santa Rita São Lourenço

(1) Conforme Resolução nº 025/2010-PR
(2) Conforme Resolução nº 248/2022-PR

MUNICÍPIO/COMARCA	DISTRITOS JUDICIÁRIOS	
	MUNICÍPIO	DISTRITO/LOCALIDADE
ALTA FLORESTA D'OESTE		Izidolândia Marcão Rolim de Moura do Guaporé
ALVORADA D'OESTE	Urupá	Tancredópolis Terra Boa
COSTA MARQUES		Forte Príncipe da Beira Furado do Couro Nazaré Pau D'Óleo Pedras Negras Porto Murtinho
MIRANTE DA SERRA (1)	Nova União	
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	Novo Horizonte D'Oeste	Migrantinópolis
NOVA MAMORÉ (2)		
PRESIDENTE MÉDICI	Castanheiras	Jardinópolis Estrela de Rondônia Novo Riachuelo
SANTA LUZIA D'OESTE	Alto Alegre dos Parecis (3) Parecis	Vila Cassol
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		

(1) A comarca de Mirante da Serra, até sua instalação, estará vinculada à Comarca de Ouro Preto do Oeste.
(2) A Comarca de Nova Mamoré, até sua instalação, estará vinculada à Comarca de Guajará-Mirim.
(3) Conforme Resolução nº 013/2011-PR

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS

QUADRO I - COMARCAS DE 3^a ENTRÂNCIA

COMARCA		DISTRITO JUDICIÁRIO			
NOME	CARTÓRIO	MUNICÍPIO		DISTRITO/LOCALIDADE	
		NOME	CARTÓRIO	NOME	CARTÓRIO
PORTO VELHO	1º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	Candeias do Jamari	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	Extrema de Rondônia	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
	2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas				
	3º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas				
	4º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas				
	5º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas				
	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas	Itapuã D'Oeste		Jaci-Paraná	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
	Ofício de Registro de Distribuição de Títulos				
	1º Ofício de Registro de Imóveis				
	2º Ofício de Registro de Imóveis				
	3º Ofício de Registro de Imóveis				
	1º Tabelionato de Protesto de Títulos				
	2º Tabelionato de Protesto de Títulos				
	3º Tabelionato de Protesto de Títulos				
	4º Tabelionato de Protesto de Títulos				
	Tabelionato e Ofício de Registro de Contratos Marítimos do Estado de Rondônia				
JI-PARANÁ	1º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	Nova Londrina		Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	
	2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas				
	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas				
	2º Ofício de Registro de Imóveis				
	1º Tabelionato de Protesto de Títulos				
	2º Tabelionato de Protesto de Títulos				

QUADRO II - COMARCAS DE 2ª ENTRÂNCIA					
COMARCA		DISTRITO JUDICIÁRIO			
NOME	CARTÓRIO	MUNICÍPIO		DISTRITO/LOCALIDADE	
		NOME	CARTÓRIO	NOME	CARTÓRIO
ARIQUEMES	1º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	Alto Paraíso	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas	Cujubim	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	2º Ofício de Registro de Imóveis		Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		

			das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	Tabelionato de Protesto de Títulos	Rio Crespo	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
BURITIS	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos	Campo Novo de Rondônia	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	1º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
CACOAL	2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	Ministro Andreazza	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas				
	2º Ofício de Registro de Imóveis				
	Tabelionato de Protesto de Títulos				
	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	Pimenteiras Do Oeste	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
CEREJEIRAS	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos	Corumbiara	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	Cabixi	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
COLORADO DO OESTE	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos				
ESPIGÃO D'OESTE	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis				

	das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos				
GUAJARÁ-MIRIM	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas	Nova Mamoré	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	Tabelionato de Notas				
	Tabelionato de Protesto de Títulos				
JARU	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas	Governador Jorge Teixeira	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
			Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
				Tarilândia	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
MACHADINHO D'OESTE	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	VALE DO ANARI	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos				
OURO PRETO DO OESTE	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais	Teixeirópolis	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas	Mirante Da Serra	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	Tabelionato de Notas	Vale Do Paraíso	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	Tabelionato de Protesto de Títulos	Nova União	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
PIMENTA BUENO	Ofício de Registro Civis das Pessoas	Primavera de Rondônia	Ofício de Registro Civis das Pessoas		

	Naturais e Tabelionato de Notas		Naturais e Tabelionato de Notas		
	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas	São Felipe D'Oeste	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	Tabelionato de Protesto de Títulos				
ROLIM DE MOURA	1º Tabelionato de Notas			Nova Estrela	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e 2º Tabelionato de Notas				
	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
	Tabelionato de Protesto de Títulos				
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	Seringueiras	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos				
VILHENA	1º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	Chupinguaia	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas				
	1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas				
	2º Ofício de Registro de Imóveis				
	1º Tabelionato de Protesto de Títulos				
	2º Tabelionato de Protesto de Títulos				

QUADRO III - COMARCAS DE 1ª ENTRÂNCIA					
COMARCA		DISTRITO JUDICIÁRIO			
NOME	CARTÓRIO	MUNICÍPIO		DISTRITO/LOCALIDADE	
		NOME	CARTÓRIO	NOME	CARTÓRIO
ALTA FLORESTA D'OESTE	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e				

	Tabelionato de Protesto de Títulos				
ALVORADA D'OESTE	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	URUPÁ	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos				
COSTA MARQUES	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto				
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	NOVO HORIZONTE D'OESTE	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos				
PRESIDENTE MÉDICI	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Imóveis	CASTANHEIRAS	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas		
	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
SANTA LUZIA D'OESTE	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e	PARECIS	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e		

	Tabelionato de Notas		Tabelionato de Notas	
	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	
	Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas			
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos			

ANEXO III

QUANTITATIVO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS NO 1º GRAU DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Entrância	Comarca	Quantitativo de Unidades Judiciárias (Art. 93-A)
3 ^a Entrância	Porto Velho	44
	Ji-Paraná	11
Total da 3^a Entrância	55	
	Ariquemes	9
	Buritis	2
	Cacoal	8
	Cerejeiras	2
	Colorado D'Oeste	2
	Espigão D'Oeste	2
2 ^a Entrância	Guajará-Mirim	5
	Jaru	4
	Machadinho D'Oeste	2
	Ouro Preto D'Oeste	4
	Pimenta Bueno	4
	Rolim de Moura	4
	São Miguel do Guaporé	2
	Vilhena	7
Total da 2^a Entrância	57	
1 ^a Entrância	Alta Floresta D'Oeste	1
	Alvorada D'Oeste	1
	Costa Marques	1
	Mirante da Serra	1

	Nova Brasilândia D'Oeste	1
	Nova Mamoré	1
	Presidente Médici	1
	São Francisco do Guaporé	1
	Santa Luzia D'oeste	1
	Total da 1^a Entrância	9
	TOTAL DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS	121

ANEXO IV

QUANTITATIVO DE CARGOS DE JUÍZ/JUÍZA DE DIREITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
ENTRÂNCIA	COMARCA	Quantitativo de cargos de Juiz/Juíza de Direito						Total Geral
		Para as unidades judiciárias (Art. 93-B, I)	Para as Turmas Recursais (Art. 93-B, II)	Para o 2º Juízo (Art. 93-B, III)	Para substituições das convocações de juízes auxiliares (Art. 93-B, IV, "a")	Para substituições das convocações nos órgãos jurisdicionais (Art. 93-B, IV, "b")	Para substituição de convocação da Vice-Diretoria da Emeron (Art. 93-B, IV, "c")	
3 ^a Entrância	Porto Velho	44	6	4	6	8	1	69
	Ji-Paraná	11						11
Total da 3^a Entrância		55	6	4	6	8	1	80
2 ^a Entrância	Ariquemes	9						9
	Buritis	2						2
	Cacoal	8						8
	Cerejeiras	2						2
	Colorado D'Oeste	2						2
	Espigão D'Oeste	2						2
	Guajará-Mirim	5						5
	Jaru	4						4
	Machadinho D'Oeste	2						2
	Ouro Preto D'Oeste	4						4
	Pimenta Bueno	4						4
	Rolim de Moura	4						4
	São Miguel do Guaporé	2						2
	Vilhena	7						7
Total da 2^a Entrância		57	0	0	0	0	0	57
1 ^a Entrância	Alta Floresta D'Oeste	1						1
	Alvorada D'Oeste	1						1
	Costa Marques	1						1
	Mirante da Serra	1						1
	Nova Brasilândia D'Oeste	1						1
	Nova Mamoré	1						1
	Presidente Médici	1						1
	São Francisco do Guaporé	1						1
	Santa Luzia D'Oeste	1						1

Total da 1^a Entrânci	9	0	0	0	0	0	9
Sub-Total	121	6	4	6	8	1	146



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/11/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055212394** e o código CRC **284BEBBB**.

Referência: Caso responda esta Lei Complementar, indicar expressamente o Processo nº 0005.005918/2024-81

SEI nº 0055212394